PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Lei Nº 87

Abre crédito suplementar.

O povo do Municipio de Arcos por seus representantelecreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto a dotação 8 63 2 para o servi de eletricidade, o crédito suplementar de Cr$ 5.000,00.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a psente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir ão inteiramente como néla se contem.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de Novembro de 1[illegible].

Prefeito Municipal.

Secretario.